

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

(Processo Administrativo nº **xxxxx.xxxxxx/2025**)

Processo Administrativo nº xxxxx.xxxxxx/2025

Aquisição e Instalação de Playgrounds em Formato de Barco

Município de Pontal do Paraná/PR

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a revitalização de espaços públicos de lazer, especificamente nas praças dos balneários de Praia de Leste e Ipanema, garantindo segurança, acessibilidade e qualidade aos usuários. A aquisição de playgrounds em formato de barco atende aos seguintes aspectos:

- **Demanda Social:** Atendimento à comunidade local e turística, proporcionando opções de lazer infantil adequadas e seguras.
 - **Adequação Normativa:** Os equipamentos atendem às normas técnicas da ABNT NBR 16762, assegurando conformidade com requisitos de segurança e durabilidade.
 - **Inclusão no Plano de Contratações Anual 2025:** O objeto está previsto no planejamento orçamentário do exercício vigente.
 -
-

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Especificações do Produto

- **Estrutura Principal:** Formato de barco, confeccionado em Polietileno Linear de Média Densidade (PEAD), com pigmentação UV e processo de rotomoldagem.
- **Dimensões:** 8,20m de comprimento, 3,05m de largura, 3,15m de altura na popa e 1,90m na proa.
- **Componentes Inclusos:**
 - Mirante, leme, jogo da velha;
 - Duas escadas de acesso (corda e escalada);
 - Grades de proteção coloridas em polietileno;
 - Mastros de 6,80m de altura com velas;
 - Cerca decorativa com corda naval de 51mm;
 - Estrutura de concreto revestida em PVC (diâmetro 150mm, altura 1m).
- **Certificações:** Exigência de certificado de conformidade com a ABNT NBR 16762, incluindo ensaios de densidade, resistência à tração, flexão e deflexão térmica, emitidos por laboratório acreditado pelo Inmetro.

2.2. Critérios de Qualidade

- **Resistência e Durabilidade:** Materiais imunes à corrosão e intempéries.
 - **Segurança:** Superfícies antiderrapantes e ausência de arestas vivas.
 - **Sustentabilidade:** Uso de materiais recicláveis e processos de fabricação com baixo impacto ambiental.
-

3. MODELO DE EXECUÇÃO

3.1. Condições de Entrega

- **Prazo:** 60 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- **Local de Entrega:** Praça do Balneário de Praia de Leste e Praça do Balneário de Ipanema.
- **Instalação:** Inclui montagem, fixação e testes de funcionalidade.

3.2. Garantia e Assistência Técnica

- **Garantia Contratual:** Mínimo de 12 meses, complementar à garantia legal.
 - **Cobertura:** Substituição de peças defeituosas, manutenção corretiva e suporte técnico.
 - **Responsabilidades do Contratado:** Custos de transporte e reparos durante o período de garantia.
-

4. VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- **Valor Total Estimado:** R\$ 295.300,00.
 - **Fonte de Recursos:** Dotação orçamentária constante no Plano Anual de Contratações 2025.
 - **Critério de Julgamento:** Maior desconto, com limite de aceitabilidade de 30% sobre o valor global.
-

5. ANÁLISE DE RISCO E MITIGAÇÃO

Risco	Medida de Mitigação
Atraso na entrega	Comunicação prévia com 30 dias de antecedência e aplicação de multas contratuais.
Não conformidade com normas técnicas	Exigência de certificados de laboratório acreditado e vistoria durante a instalação.
Instalação em áreas públicas	Coordenação com órgãos municipais para minimizar interferências no tráfego e uso do espaço.

6. IMPACTOS ESPERADOS

- **Social:** Melhoria da qualidade de vida e incentivo ao lazer infantil.
 - **Urbanístico:** Valorização de áreas públicas e estímulo ao turismo local.
 - **Educacional:** Desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas por meio de atividades lúdicas.
-

7. CONCLUSÃO

O Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade e a necessidade da contratação, alinhando-se às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e normativas complementares. A solução proposta atende a requisitos técnicos, legais e sociais, justificando a realização do procedimento licitatório na modalidade de **Concorrência Eletrônica**, com critério de **maior desconto**.

Pontal do Paraná, 10 de outubro de 2025.

Lucas Daniel da Silva Galdino
Servidor Responsável